



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

Ofício nº 102/2016 – Presidência SSDPFRJ

URGENTE

08455312841/2016-11

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.

CÓPIA

A Sua Senhoria o Senhor
Mario Semprine
Superintendente Regional do DPF/RJ
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Regras para acesso diferenciadas entre servidores ativos e inativos na SR/RJ

Senhor Superintendente,

O Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, entidade sindical de âmbito estadual com 26 anos de história, e que ostenta nos seus quadros sociais 1.760 servidores e pensionistas de todos os Cargos da Carreira Policial Federal e da Carreira administrativa, Vem à presença de V. Sa. para expor e requerer o seguinte:

Esta entidade Sindical tem registrado, nos últimos dias, diversas reclamações de servidores aposentados do DPF, os quais, devido às novas regras de controle de acesso à SR/RJ, estão sendo obrigados a seguirem os mesmos procedimentos de acesso impostos aos visitantes da SR/RJ. (Dirigir-se ao balcão de atendimento de visitantes, serem submetidos a prévio cadastro com fornecimento de documento de identificação, telefone pessoal, e fotografia por funcionários de empresas terceirizadas).

É de inegável clareza que tal procedimento não condiz com a condição de servidor do DPF, seja ele ativo ou inativo. Ademais, não se tem notícia de idêntico procedimento adotado em relação aos servidores inativos dos demais Órgãos que compõem as três esferas de poder.

O servidor do DPF quando passa à inatividade não perde o vínculo que possui com a administração pública, mantendo carteira funcional e porte de arma, além de ser obrigado periodicamente a comparecer à SR/RJ para fazer prova de vida, renovar o registro de suas armas, renovar sua carteira funcional, etc.

Além do tratamento inaceitável praticado em desfavor daqueles que passaram 30 anos ou mais a serviço do DPF, a mencionada determinação espalha no seio do serviço público grande sentimento de indignação, revolta e



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

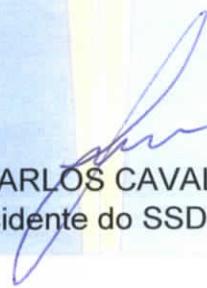
desmotivação.

Isto Posto, o SSDPFRJ Requer:

1- Que a Administração Pública (DPF/RJ) reveja a norma que regulamenta o controle de acesso á SR/RJ, e seja dispensado ao servidor inativo, bem como aos pensionistas do DPF, o mesmo tratamento dispensado ao servidor ativo, vale dizer, a possibilidade de cadastrar-se junto ao NID e STI, para ingresso nas catracas eletrônicas mediante colocação da digital, e dirigir-se à mesma entrada destinada aos servidores da ativa.

Nestes Termos

Pede Deferimento


LUIZ CARLOS CAVALCANTE
Presidente do SSDPFRJ